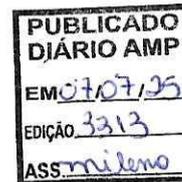




PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

LEI N.º 1.589/2025-E DE 04 DE JULHO DE 2025.



Súmula: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 1.286, de 10 de junho de 2015.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 1.286, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.



FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000